

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

POL.INT.017 REV.00

USO EXTERNO

DATA: 24/04/2024

### 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação da Aliança Geração de Energia S.A. ("Aliança" ou "Aliança Energia") ocorra respeitando, protegendo e promovendo todos os Direitos Humanos no desenvolvimento de suas atividades, em todas as regiões onde está presente e durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

### 2. APLICAÇÃO

- Esta Política é aplicável à Aliança e suas subsidiárias integrais e reproduzida, sempre que possível, nas entidades nas quais a Aliança tem participação societária, observando e respeitando seus documentos constitutivos e a legislação aplicável.
- É aplicável a todos os membros do Conselho de Administração, diretores, empregados. Espera-se que fornecedores e parceiros comerciais conheçam esta Política, a observem e pautem sua conduta nas melhores práticas Internacionais de Direitos Humanos e princípios aqui estabelecidos.

### 3. REFERÊNCIAS DE NORMATIVOS INTERNOS

- Pol. 01 - Código de Conduta dos Empregados
- Pol. 04 - Código de Conduta dos Fornecedores
- Pol. 03 - Política de Saúde e Segurança
- Pol. 05 - Política de Atuação Social
- Pol. 11 – Política de Doações, Patrocínios e Ações de Relacionamento
- Pol. 12 - Política Ambiental
- Pol. 14 - Política de Gestão de Riscos

### 4. REFERÊNCIAS DE NORMATIVOS EXTERNOS

- Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU 1948
- Convenção 169 – Organização Internacional do Trabalho 1989
- Convenção sobre Direitos da Criança – ONU 1990
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 1990
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos – Decreto N° 592 1992
- Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Decreto N°6949 2006
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos – ONU 2011
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ONU 2015

### 5. NOSSO COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Inspirada pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas ("ONU"), abrangendo direitos reconhecidos internacionalmente, a Aliança declara implementar sua Política de Direitos Humanos, conforme as recomendações da ONU expressas na Carta Internacional de Direitos Humanos, na Declaração Universal de Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nas Convenções que tratam dos Direitos da Criança e da Pessoa com

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DATA: 24/04/2024

POL.INT.017 REV.00

USO EXTERNO

Deficiência, bem como Convenções da Organização Internacional do Trabalho e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aplicando os princípios estabelecidos nesta Política e aprimorando os programas, normas e condutas já praticados, que permeiam todas as áreas da Companhia e mantêm correlação com os processos internos existentes:

**5.1 Integridade e Conformidade:** Dispomos do Programa de Integridade da Aliança Energia que é composto por um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que objetivam a aplicação efetiva do Código de Conduta dos Empregados, das Políticas e Diretrizes aplicáveis ao Programa de Integridade.

**5.2 Canal de Ética e Ouvidoria:** A Aliança Energia disponibiliza um canal confidencial para recebimento de denúncias de situações que possam se caracterizar Violações ao Código de Conduta do Empregado, incluindo Violações de Direitos Humanos; dúvidas sobre o Programa de Integridade; denúncias de eventual suspeita de prática de atos lesivos à legislação anticorrupção e/ou ao Programa de Integridade. O Canal de Ética está aberto e disponível para o público em geral, incluindo qualquer colaborador, terceiro, interessado, cliente, fornecedor, bem como quaisquer pessoas que percebam a existência de motivos que possam ensejar situações indevidas nos negócios da Aliança e/ou nos atos de seus colaboradores, desde que estejam ligados ao exercício de suas atividades junto à Aliança. A administração do canal é feita por empresa independente, garantindo a confidencialidade do processo e a proteção ao denunciante, com apuração imparcial e sem conflitos de interesse. Sob nenhuma hipótese, se admite intimidação ou retaliação ao denunciante. Nos casos em que haja confirmação da denúncia, medidas corretivas e disciplinares são tomadas e acompanhadas em plano de ação específico.

**5.3 Recursos Humanos:** A Aliança tem o compromisso com a transparência nos processos relacionados às pessoas e incentiva a capacitação e o desenvolvimentos dos seus empregados. Não toleramos qualquer forma de assédio ou discriminação, mantendo um ambiente de trabalho seguro e inclusivo. Valorizamos o diálogo aberto e o respeito à diversidade. Respeitamos a liberdade sindical de nossos empregados e conduzimos as negociações com os representantes por meio de diálogos construtivos. Seguimos a legislação vigente e os padrões internacionais, conforme definidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho.

**5.4 Relação com fornecedores:** A Aliança preza por parceiros que compartilham de seus valores e adotam as melhores práticas de mercado, fomentando prioritariamente a economia na localidade de seus empreendimentos e o desenvolvimento sustentável, tendo como diretrizes a responsabilidade, respeito e ética indispensáveis na relação de parceria, além de sua conduta pautada nas melhores práticas Internacionais de Direitos Humanos e princípios estabelecidos nesta Política, visando neutralizar qualquer situação que possa ser interpretada trabalho infantil, forçado ou inseguro e quaisquer comportamentos que atentem contra as liberdades e garantias constitucionais.

**5.5 Saúde e Segurança:** A Aliança tem como seu principal Valor *a Vida em Primeiro Lugar*. Por isso, estabelecemos uma série de Regras e Normas internas com diretrizes e orientações voltadas a proteção à vida, visando mitigar os riscos de incidentes e acidentes por meio de programas que incentivam o fortalecimento da cultura de Saúde e Segurança entre seus colaboradores e prestadores de serviços. Buscamos soluções que assegurem a integridade física e mental dos colaboradores. Em nosso negócio, empregamos um sistema de monitoramento contínuo, incluindo auditorias periódicas que visam identificar e evitar riscos, conforme legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

**5.6 Meio Ambiente:** Adotamos um Sistema de Gestão Ambiental que reúne políticas, práticas e

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DATA: 24/04/2024

POL.INT.017 REV.00

USO EXTERNO

procedimentos para gerir e administrar as situações adversas, buscando estabelecer um relacionamento mais sustentável com o meio ambiente, conforme estabelecido pela norma ISO 14001. Além disso, atuamos na mitigação dos impactos ambientais identificados ou reportados pelas comunidades vizinhas, que possam estar associados a risco de violação em matéria de direitos humanos, provocados durante a implantação ou operação de nossos empreendimentos.

**5.7 Responsabilidade Social:** Através da nossa Política de Atuação Social, buscamos estabelecer um processo contínuo de engajamento com as comunidades locais nas áreas de influência dos nossos empreendimentos ao longo de todo o ciclo de vida do negócio. Isso inclui a gestão sistematizada do diálogo e das tratativas com os *stakeholders*, com o objetivo de mitigar os impactos de nossas operações e promover a implementação de ações e projetos sociais estruturantes nas áreas de educação, cultura, esporte e inclusão social. Esses investimentos visam fortalecer as instituições locais, promover o desenvolvimento e reduzir a vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e idosos, em colaboração com o Poder Público e organizações comunitárias com o foco na melhoria da qualidade de vida das populações vizinhas. Respeitamos o direito à informação e à consulta livre e prévia, envolvendo as comunidades tradicionais nos processos de avaliação de potenciais riscos e impactos, bem como na definição das medidas de prevenção, de mitigação e, quando necessário, de remediação. Respeitamos o direito à participação e à liberdade de associação, expressão e manifestação pacífica das comunidades. Adotamos medidas educativas para disseminar o cuidado com o Meio Ambiente e de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes nas proximidades das localidades onde implantamos nossas operações. Respeitamos o direito quanto ao uso da terra e dos recursos naturais, buscando estabelecer uma relação de convivência harmônica e colaborativa.

**5.8 Implantação de Projetos:** Realizamos uma adequada avaliação do território onde planejamos implantar novos projetos, com estudos e diagnósticos adequados visando compreender e mitigar eventuais impactos negativos, respeitando a legislação vigente e as normas internacionais que tratam dos direitos humanos, sobretudo de povos indígenas e comunidades tradicionais.

## 6. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

- 6.1 Observar as normas internacionais e melhores práticas que tratam de direitos humanos;
- 6.2 Respeitar os direitos humanos em todas as localidades onde a empresa atua, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação, proibindo quaisquer atividades com uso do trabalho infantil e quaisquer relações de trabalho que possa ser interpretado como equivalente ao trabalho forçado ou análogo ao trabalho escravo, degradante ou inadequado, e orientando todos os colaboradores para que desempenhem suas atribuições observando estes direitos e praticando este princípio;
- 6.3 Condução dos negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito aos Direitos Humanos adotando práticas para promovê-los e combater violações ;
- 6.4 Proteger os direitos dos trabalhadores, garantindo condições dignas e trabalho decente;
- 6.5 Promover ações de conscientização dos direitos humanos na empresa e nas localidades onde atua, com especial atenção à erradicação do trabalho forçado, análogo ao escravo, infantil e à promoção dos direitos das crianças e adolescentes;
- 6.6 Respeitar e valorizar a diversidade em todas as suas dimensões e pluralidades;
- 6.7 Construir uma reputação de excelência, reconhecendo os impactos de suas ações e sua capacidade de contribuição para o desenvolvimento sustentável nas localidades onde atua;
- 6.8 Realizar auditorias e a devida prestação de contas sobre os impactos relacionados às suas atividades;
- 6.9 Criar um ambiente que oportunize e estimule a denúncia em caso de violação de direitos humanos

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DATA: 24/04/2024

POL.INT.017 REV.00

USO EXTERNO

- praticado por seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço;
- 6.10 Respeitar os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais;
  - 6.11 Manter o diálogo permanente com as comunidades locais, respeitando seus valores e interesses, tratando devidamente suas demandas e queixas, e desenvolvendo projetos com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais;
  - 6.12 Adotar controles de prevenção visando neutralizar ou tratar situações que possam representar risco de violação de Direitos Humanos no âmbito de nossas operações;
  - 6.13 Impedir que empresas cujo nome esteja no "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, se relacione comercialmente com a Aliança e incluir nos contratos a serem celebrados com fornecedores, cláusulas que deixem claro as proibições do princípio 6.2 e sejam observadas ao longo de toda a cadeia de valor;
  - 6.14 Preparar empregados e contratados que tenham como atribuição atuar em situação de conflito com movimentos sociais ou manifestantes para que busquem soluções pacíficas, respeitando a integridade física das pessoas, preservando os ativos da companhia e a continuidade operacional;
  - 6.15 Proteger o meio ambiente.

### 7. PRINCÍPIOS PARA RELAÇÃO COM POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- 7.1 Respeitar os direitos, culturas, costumes, e patrimônio dos povos indígenas e comunidades tradicionais, reconhecendo seu direito ao uso da terra e da água, bem como o valor imaterial que estes recursos naturais representam para a sua sobrevivência e desenvolvimento;
- 7.2 Em observância à Resolução 169 da OIT, promover consulta visando o consentimento livre, prévio e informado, para implantação de novos projetos em território de comunidades indígenas e povos tradicionais, sendo diligentes e informando com clareza os potenciais riscos e impactos de nossas operações;
- 7.3 Propor medidas mitigadoras e compensatórias proporcionais aos riscos e impactos de nossas atividades, bem como de ações capazes de contribuir na promoção do etnodesenvolvimento desses povos e comunidades;
- 7.4 Respeitar o direito à informação e à participação e o direito à liberdade de associação, expressão e de manifestação pacífica das comunidades;
- 7.5 Adotar medidas educativas para disseminar o respeito aos direitos humanos;
- 7.6 Gerenciar mecanismos de escuta, avaliação e reparação com a finalidade de identificar e tratar de forma eficaz todos os impactos adversos com os quais tenha algum envolvimento.
- 7.7 Reconhecer que os impactos socioambientais sobre os povos indígenas e seus direitos e interesses devem ser considerados na análise de viabilidade dos empreendimentos em todas suas etapas e nos processos de aquisição de novos negócios.
- 7.8 Contribuir com a promoção do etnodesenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, buscando uma relação de compartilhamento de valor e geração de benefícios mútuos.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política declara o alinhamento de nossa atuação com a legislação vigente e com as melhores práticas em matéria de Direitos Humanos, aumentando a clareza e reafirmando o nosso compromisso em

---

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DATA: 24/04/2024

POL.INT.017 REV.00

USO EXTERNO

permanecer aperfeiçoando nossos processos.

Para fins de aplicação desta Política será considerada violação de Direitos Humanos qualquer situação que atente contra os direitos, as liberdades e a dignidade da pessoa humana, tanto no ambiente corporativo quanto nas relações com *stakeholders* e comunidades.